



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PROVA DE CONCEITO

<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Edital:</b>	2/2023
<b>Processo Administrativo:</b>	109/2023
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço
<b>Critério de Julgamento:</b>	Global
<b>Descritivo do Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para cessão de uso (locação) de softwares web de gestão da tramitação de processos legislativos, votação eletrônica em Plenário, consulta pública e gerenciamento de microfones informatizado (com hardwares inclusos), portal web responsivo e aplicativo para smartphone, com locação de data center, conversão e migração de dados, implantação das soluções, treinamento de usuários e acompanhamento presencial das primeiras sessões, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I

### Preâmbulo

No dia 12 de dezembro de 2023, às 13h, a Câmara Municipal de Botucatu junto à equipe designada para o pregão eletrônico 2/2023 reuniram-se na Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro – Botucatu/SP, para continuidade da realização da prova de conceito a fim de que a Câmara Municipal de Botucatu realize a análise e avaliação do objeto ofertado pela empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 66.574.302/0001-81, provisoriamente vencedora do certame.

### Ocorrências

A empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA esteve presente no certame para acompanhamento da continuidade da apresentação da POC (Prova de Conceito), em seu último dia útil, conforme prazos dispostos em Edital.

A empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA deu continuidade apresentando os itens anteriormente não apresentados e também não atendidos em sua integralidades durante as sessões anteriores, conforme ATAs elaboradas.

A equipe técnica realizou todo o acompanhamento da apresentação, realizando eventuais esclarecimentos e anotações, para que, posteriormente, possa emitir resultado final com relação à prova de conceito.

A equipe técnica gostaria de mencionar algumas ocorrências com relação aos itens 4.7.4, 4.7.7, 4.7.9.4, 4.7.9.5 e 4.7.9.6, conforme listado a seguir:

4.7.4: Após a solicitação da equipe técnica, de realizar o teste, do item em questão, com um microfone pertencente à Câmara Municipal de Botucatu, devido ao fato deste possuir alimentação via “Phantom Power”, foi constatado que o módulo de corte de microfones não é compatível pois não funcionou com os testes efetuados pela empresa.

4.7.7: O sistema de apuração (votação) eletrônico não possui integração com o sistema de corte de microfones apresentado.



4.7.9.4: O módulo de corte de microfones não possui fonte de alimentação interna, que pode ser constatado após a equipe técnica solicitar que o equipamento fosse aberto e consequentemente identificado que não o possuía.

4.7.9.5: Foi constatado pela equipe técnica, que após demonstração e saneamento da questão, o equipamento não possui as saídas XLR, apenas possuindo as entradas com utilização de cabos "Y" para suprir as saídas.

4.7.9.6: O módulo de corte de microfones não possui, conforme identificado pela equipe técnica, os indicadores luminosos individuais para microfones habilitados ou desabilitados.

A servidora Adriana Cristina Oliveira precisou se ausentar mais cedo do certame às 15h08.

A empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA encerrou a apresentação da POC (prova de conceito) às 16h50.

Foi aberto para a empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA o período de 15 minutos, para esclarecimentos e saneamentos de dúvidas, sendo até as 17h05.

A servidora Daniele Vieira de Menezes precisou se ausentar mais cedo do certame às 17h.

As 17h05 foi postergado por mais 10 minutos para empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA dar continuidade aos seus esclarecimentos.

As 17h15 foi postergado por mais 10 minutos para empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA dar continuidade aos seus esclarecimentos.

As 17h25 foi postergado por mais 10 minutos para empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA dar continuidade aos seus esclarecimentos.

As 17h35 foi encerrada a apresentação da empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA referente a POC (prova de conceito).

A empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA gostaria de mencionar que todas as dúvidas e esclarecimentos efetuados após o período concedido pelo pregoeiro, foram demonstradas e respondidas conforme solicitado pela empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

A empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA gostaria de registrar as seguintes ocorrências com relação à apresentação da POC (prova de conceito) da empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, quanto aos seguintes itens:

#### 4.4.3.3

- Não foi apresentada a Data de Término do mandato do vereador.

\*apresentou ano início e ano fim da legislatura; pede-se "Data de término" do mandato de cada vereador;

- a data da posse deve ser informada por vereador, já que suplente pode assumir em datas diferentes na legislatura;

- "Matérias de sua autoria" - não exibiu no cadastro da legislatura, e sim através de filtro em outra parte do sistema;

4.4.4.3 - o campo "quórum" deve ser definido para cada propositura cadastrada e não no tipo geral deste documento, pois depende da natureza da propositura (assunto específico);



4.4.4.4 - vários autores para mesmo documento; não demonstrou a especificação de Coautor, Relator e Apoio - demonstrou SOMENTE o item "subcreve";

4.4.9.2 - cálculo de prazos: informar a quantidade de dias pelos tipos de documentos e não de um documento específico.

4.4.10.1 - pesquisas diversas: não possuem pesquisa pelo campo "processo", possuem apenas pelo número e ano do documento;

4.4.10.9 - Exportou para .CSV e não XLS; Tentou demonstrar o download de um arquivo gravado anteriormente, pois o conteúdo é sempre o mesmo, independente do filtro aplicado.

4.4.10.10 - não conseguiu pesquisar dentro de um anexo (texto) de documento de anexo no formato .DOCX; Hoje demonstrou pesquisa em PDF.

4.6.7 - Consulta pública - não permitir o usuário "opinar" e nem "comentar" após o término;  
- na demo, a consulta desapareceu do site, quando na verdade deve permanecer publicada e não permitir a manifestação do internauta.

## 4.9 - APLICATIVO

4.9.2 - não possui consulta por tema;

4.9.4 - não possui remetente; nem sempre o remetente é o trâmite anterior, pois não funciona quando tem múltiplos destinos; APONTADO PELA EQUIPE

4.9.5 - não possui pesquisa por número e período; APONTADO PELA EQUIPE

4.9.6 - não possui o filtro por número e período; APONTADO PELA EQUIPE

\*\*\* NÃO DEMONSTROU AS PENDÊNCIAS SOBRE O APLICATIVO!!!

## 4.5.2 -

- Utilizou da Internet para sincronizar a pauta;
- Não cadastrou nenhum item/matéria diretamente no painel (desconectado)
- usou votação/presença apenas pelo terminal do presidente;
- não demonstrou o uso de terminais de votação do vereador no ambiente desconectado da internet;

## 4.5.4

- Apresentou Plenário/Consulta no sistema legislativo e não no sistema de votação;

## 4.5.5

- não realçou os nomes no telão, apenas colocou "X" para os presentes;

## 4.5.6

- Nas inscrições, não apresentou o tempo parametrizado respectivo a cada lista;

## 4.5.8

- na lista de inscrições não apresentou em ordem crescente ou decrescente e por sorteio. Apenas exibiu todos e marcou com "X" quem estava inscrito; Também não tem a opção de ocultar/apresentar as inscrições no telão;

## 4.5.11



- Permite apenas o bloqueio/liberar de todos os vereadores não permite o bloqueio de apenas 1 ou por grupo;

4.5.12

- Não apresentou partido do vereador no telão e não apresentou o resultado final automático no telão;

4.5.13

- o voto não pediu senha pessoal. Foi necessário fazer logoff e logar novamente;

4.5.14

- não apresentou no telão, apresentou apenas nos terminais;

4.5.16

- Gerou pelo sistema legislativo e não apresentou os oradores;

4.7.1

- não apresentou sincronismo com o painel de votação;

4.7.2

- não apresentou;

4.7.4

- módulo não possui compatibilidade "Phantom Power". Microfone da casa não funcionou;

4.7.7

- o dispositivo não é controlado pelo sistema de votação, apenas pelo presidente;

4.7.9.4

- Não possui fonte chaveada interna blindada;

4.7.9.5

- Não apresentou dispositivo com 16 canais;

- O dispositivo apresentado possui apenas canais de entrada, não possui canais de saída;

4.7.9.6

- Não possui indicador luminoso para cada canal, indicando aceso o corte do microfone;

## Encerramento


No dia 12 de dezembro de 2023, às 17h35, foi encerrada a prova de conceito da empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

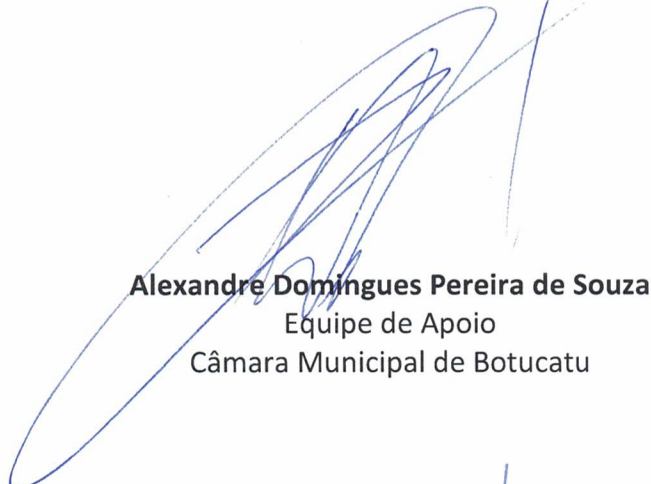


O resultado, conforme disposto em Edital, será emitido por relatório da equipe técnica e divulgado também conforme disposto em Edital no dia subsequente ao de término da prova de conceito.

  
**Bruno Prado Simão**  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Câmara Municipal de Botucatu


  
**Marcelo Aparecido de Lima**  
Equipe de Apoio  
Câmara Municipal de Botucatu

**Daniele Vieira de Menezes**  
Equipe de Apoio  
Câmara Municipal de Botucatu

  
**Alexandre Domingues Pereira de Souza**  
Equipe de Apoio  
Câmara Municipal de Botucatu

  
**Paulo Antonio Coradi Filho**  
Equipe de Apoio / Procurador Legislativo  
Câmara Municipal de Botucatu

  
**Wilson Mendes Junior**  
Prestador de Serviços / Empresa Contratada  
Câmara Municipal de Botucatu

  
**Diego Carvalho Guimarães**  
Empresa Participante  
Clan Informática e Serviços Ltda


  
**Wesley Feliciano André**  
Empresa Participante  
Clan Informática e Serviços Ltda

  
**André Felipe Carvalho de Andrade**  
Empresa Participante  
Clan Informática e Serviços Ltda

  
**Sérgio Camargo Rolim**  
Empresa Participante  
SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**Pedro Antonio de Oliveira Neto**  
Equipe de Apoio  
Câmara Municipal de Botucatu



**Daniel Santos Batista**  
Empresa Participante  
SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA



**Marcos Aurélio da Silva**  
Empresa Participante  
SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA